



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail:

INDICAÇÃO Nº 39/2009

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, em contato com o setor competente da Administração Municipal, viabilize a aplicação da Lei no. 39 de 24 de outubro de 1989, combinada com as leis 1042 e 1133, ambas de 02 de maio de 2005 e 02 de março de 2006, respectivamente, que dispõem sobre a limpeza dos terrenos baldios, o fechamento de terrenos não edificadas e a construção de passeios.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, pois este Vereador vem sendo cobrado por diversos moradores da área central da cidade. Tais moradores têm suas residências invadidas por ratos e baratas, devido a terrenos abandonados em cujos lugares são jogados lixo, atraindo tais pragas. Boa parte dos referidos terrenos estão sem muro e sem calçadas. Procurando uma solução, este vereador verificou a existência da referida Lei e suas alterações que curiosamente nunca foram colocadas em prática. A iniciativa da lei foi muito importante, pois cabe a administração organizar o espaço urbano. Desta maneira é urgente uma atitude em relação a tais situações. Para tanto, sugiro que inicialmente seja editada uma cartilha a respeito da lei, e depois de um curto prazo de 30 dias, a fiscalização comece a procurar os proprietários, cobrando dos mesmos uma iniciativa no sentido de resolver o problema. Depois pode-se aplicar as penalidades previstas nas respectivas leis.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VEREADOR

Vereador:

Eduardo Anselmo Domingues Neto – PT

Rua Gal. Waldomiro de Lima, 633 – Fundos – Jd. Áurea – 18150-000 – Ibiúna – SP.